



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
DIREÇÃO FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - FCS

EDITAL CONGREGAÇÃO - FCS/DIREÇÃO-FCS/UFR N° 2, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23853.008922/2025-96

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE DE GRADUAÇÃO, DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO E DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

1. DO OBJETO

1.1. A Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta na PORTARIA REITORIA/UFR N° 193, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, atendendo à solicitação da comissão organizadora do processo eleitoral, instituída pela PORTARIA DIREÇÃO-FCS/UFR N° 14, DE 06 DE JUNHO DE 2025, em conformidade com o Regimento da Faculdade de Ciências da Saúde, torna público a abertura de inscrições para a eleição de representantes docente de graduação, docente de pós graduação e discente de pós graduação na Congregação da FCS.

2. CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A escolha de representante docente de graduação, docente de pós graduação e discente de pós graduação, será feita por meio de eleição via sistema SUAP, a ser realizada no dia 01 de julho, no horário de 0h00min às 23h59min.

Art. 2º – As inscrições para os(as) candidatos(a) estarão abertas no período de de 00:00hs do dia 25/06/2025 até as 23:59hs do dia 26/06/2025, via sistema SUAP.

Art. 3º – No processo eleitoral regulamentado por meio deste Edital, será eleita(o) um(a) representante por categoria: docente de graduação, docente de pós-graduação e discente de pós-graduação.

Art. 4º – O Colégio Eleitoral será constituído:

I- por docentes do quadro de pessoal ativo, neste caso, incluindo-se os docentes em licença afastamento, docentes com contrato válido, lotados na Faculdade de Ciências da Saúde;

II- por docentes do quadro de pessoal ativo, que atuem em um dos Programas de Pós-Graduação vinculados a FCS; e

III- pelos discentes de Programas de Pós-Graduação devidamente matriculados em um dos seis cursos da FCS.

Parágrafo Único – Não será permitida a participação de docentes lotados em outros Institutos e Faculdades da Universidade Federal de Rondonópolis e fora desta IFES, bem como daqueles cujos nomes não constem na lista de votantes.

Art. 5º – Compete à comissão organizadora do processo eleitoral:

I- coordenar, fiscalizar e supervisionar as eleições;

- II- deliberar sobre recursos interpostos;
- III- decidir sobre impugnação de candidaturas;
- IV- atuar como junta de consolidação dos resultados eleitorais;
- V- proclamar o resultado da eleição.

3. **CAPÍTULO II – DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Art. 6º – Serão elegíveis:

I- docentes da carreira do magistério superior, do quadro de pessoal permanente desta IFES e lotados na FCS;

II- docentes da carreira do magistério superior, do quadro de pessoal permanente desta IFES e lotados em programas de pós-graduação vinculados a FCS;

III- discentes de Programas de Pós-Graduação devidamente matriculados em um dos seis cursos da FCS.

Parágrafo único – Caso seja identificada qualquer irregularidade na candidatura, esta será indeferida, cabendo recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 1 dia.

Art. 7º – Os(as) candidatos(as) elegíveis, no ato da inscrição, em área própria, deverão colocar uma breve apresentação de suas candidaturas.

4. **CAPÍTULO III – DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 8º – O voto é facultativo e pessoal, e será realizado por meio eletrônico, garantindo o sigilo do voto e o acesso igualitário a todos os eleitores habilitados.

Art. 9º – No caso de haver inscrição de candidato(a) único(a), a votação será pela admissibilidade desse(a) candidato(a), por categoria.

Art. 10º – A votação será realizada de forma eletrônica, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), com link disponibilizado pelo sistema na área de trabalho, via login, de cada eleitor habilitado.

Art. 11º – A votação ocorrerá no dia 01 de julho de 2025, da 00h00min até às 23h59min, horário de Mato Grosso.

5. **CAPÍTULO IV - DA APURAÇÃO**

Art. 12º – O resultado da eleição será verificado pela comissão eleitoral, via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 13º – Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos em sua categoria.

Art. 14º – No caso de candidato único, por categoria, os votos em Branco serão computados como votos válidos e contrários ao candidato único.

Art. 15º – A comissão organizadora do processo eleitoral deverá analisar e homologar os resultados constantes no relatório gerado eletronicamente, a fim de publicar e encaminhar o resultado final para a Direção da Faculdade de Ciências da Saúde- FCS/UFR.

6. **CAPÍTULO V – DOS RECURSOS**

Art. 16º – Eventuais recursos sobre o resultado da eleição deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral até o dia 03/07/2025, às 23h59min.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral terá o prazo de 1 dia para análise e resposta ao recurso.

7. **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17º – As decisões e encaminhamentos da comissão organizadora do processo eleitoral deverão ser tomados pela maioria simples dos seus membros. Em caso de empate, o objeto da decisão ou encaminhamento será conduzido à Congregação da Faculdade de Ciências da Saúde da UFR para decisão.

Art. 18º – A comissão encerrará seus trabalhos após a proclamação definitiva do resultado da eleição, tendo sido apreciados todos os possíveis recursos, cujas interposições terão o prazo de até 24 horas a partir da divulgação dos resultados.

Art. 19º – Os casos omissos serão apreciados pela comissão eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL (PORTARIA DIREÇÃO-FCS/UFR Nº 14, DE 06 DE JUNHO DE 2025)

Membros titulares:

Jacqueline Pimenta Navarro da Silva

Jackeline Felix de Souza

Mikaela Fernanda dos Santos (Membro discente da graduação)

Membro suplente:

Mayara Rocha Siqueira Sudré

8. **DOS ANEXOS**

8.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, o seguinte anexo:

8.1.1. Anexo I – Cronograma do Processo.



Documento assinado eletronicamente por **Magda de Mattos, Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Saúde - FCS/UFR**, em 25/06/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534922** e o código CRC **48B4A0FB**.

ANEXO I

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO

Data

Evento

25/06/2025 de 00:00hs até 26/06/2025 as 23:59hs	Abertura da inscrição por meio do SUAP de candidatos(as) para representação docente de graduação, docente de pós graduação e discente de pós graduação na Congregação da FCS/UFR.
27/06/2025 de 00:00hs até as 23:59hs	Período de validação das candidaturas no Sistema SUAP, pela Comissão Eleitoral e divulgação dos nomes inscritos para os cargos em disputa no pleito. A divulgação será feita via site do FCS (www.ufr.edu.br/fcs)
30/06/2025 de 00:00hs até as 23:59hs	Período para campanha eleitoral dos candidatos, com possibilidade de debates em caso de mais de um(a) candidato(a) inscrito(a), por categoria.
30/06/2025	Divulgação da lista de votantes (docentes do quadro de pessoal ativo e discentes).
30/06/2025	Conferência e retificação (se necessário) dos dados cadastrais dos três segmentos de eleitores(as).
01/07/2025 de 00:00hs até as 23:59hs	Votação nos(as) candidatos(as) para representação docente de graduação, docente de pós-graduação e discente de pós-graduação na Congregação FCS/UFR, através de link disponibilizado no sistema SUAP com visualização pelo sistema na área de trabalho, via login, de cada eleitor habilitado.
02/07/2025 de 00:00hs até as 23:59hs	Divulgação do resultado da eleição para escolha de representação docente de graduação, docente de pós-graduação e discente de pós-graduação na Congregação FCS/UFR, conforme relatório gerado pelo Sistema SUAP, no site do FCS (www.ufr.edu.br/fcs).
03/07/2025 de 00:00hs até as 23:59hs	Prazo final para manifestação e encaminhamento de recursos sobre o pleito realizado.
04/07/2025	Encaminhamento do resultado da eleição para a Congregação da Faculdade de Ciências da Saúde.

